

LEI Nº 525/2001 – 23 DE ABRIL DE 2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR EQUIPARODOVIÁRIO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

— O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a Alienar Equipamento Rodoviário pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO

— O equipamento mencionado no “caput” deste artigo é uma Máquina PÁ CARREGADEIRA – MARCA MODELO 45 C/86 – ANO 1986.

Art. 2º - A presente alienação deverá observar os preceitos legais na forma de Leilão de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Leis Complementares.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal